



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3069



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre luto oficial no Município de Mauá da Serra, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador e ex-servidor público, Sr. Nelson Granada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Nelson Granada, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade de Mauá da Serra ao longo de sua trajetória como **Vereador** em exercício e também como **servidor público** municipal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e a administração do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Mauá da Serra, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Nelson Granada.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os edifícios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de janeiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901

GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.01.09 07:52:41
-03'00'